

Moção de Apelo ao Supremo Tribunal Federal (STF) que reverta a suspensão e implante o Piso Salarial da Enfermagem (Lei 14.434/2022) imediatamente!!

Há anos enfermeiro(a)s, técnico(a)s e auxiliares de enfermagem reivindicam um piso salarial para a categoria que faça justiça à importância que têm no cuidado das pessoas no sistema privado de saúde e, principalmente, no Sistema Único de Saúde, o SUS.

O papel estratégico dessa categoria ficou cabalmente demonstrado durante a pandemia de Coronavírus, amplamente valorizado e “cantado em verso e prosa”, por todos os(as) pesquisadores, imprensa e usuários(as). Nós do Conselho Municipal de Saúde já reconhecíamos essa importância desde sempre e temos certeza de que sem essas trabalhadoras e trabalhadores o SUS não teria alcançado a sua dimensão, ampliando acesso, garantindo humanização e eficácia da atenção à Saúde. Recente pesquisa feita por este Conselho mostra, por exemplo, que o pessoal de enfermagem é responsável por aproximadamente 80% do Acolhimento diário nos Centros de Saúde da Cidade.

Em 4 de agosto do corrente ano, fazendo jus às necessidades e merecimento da categoria, a **Lei 14.434/2022, que institui o piso salarial de enfermagem** foi sancionada e, por conseguinte, os profissionais já deveriam receber seus vencimentos de acordo com ela.

Infelizmente, o Ministro do STF, Luís Roberto Barroso, com a falsa alegação de que a eficácia da Lei provoca demissões e falta de leitos, estabeleceu, via liminar, a sua suspensão “para entender os efeitos sistêmicos da mudança legal, antes da entrada em vigor”. Entretanto, como afirmam o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e o Conselho Estadual de Enfermagem (Coren) – SP, todos os estudos de impacto orçamentário já haviam sido debatidos com entes da União, Estados e Municípios e foi considerada viável a aprovação do Piso Salarial, seja no Sistema Público de Saúde quanto no Privado.

De outro lado entendemos que não é papel do Judiciário vetar leis, exceto aquelas que são inconstitucionais ou que apresentem defeitos que atestem a sua ilegalidade, não sendo este o caso. Seu papel, nesse caso, deveria ser de instar as várias instâncias de governo e instituições privadas a buscar os meios efetivos de garantir investimentos suficientes para a garantia da Lei. No SUS, por exemplo, há sub financiamento há anos e, mais recentemente, desfinanciamento, que, resolvidos, não só garantiriam salários decentes para todas as categorias profissionais como outros investimentos necessários para uma melhor saúde para os(as) cidadãos(ãs) brasileiros(as). É notório que o investimento em pessoal, o que inclui condições de trabalho adequadas e salários dignos, é uma das principais variáveis para garantir saúde de qualidade.

O ato do Ministro se mostra muito mais em linha com interesses do empresariado do setor, à busca do lucro máximo ainda que explorando seus(suas) trabalhadores(as), do que em defesa da saúde ou da economia do país, como falsamente alega.

Portanto, como já reforçamos durante a campanha que a categoria fazia para a aprovação do piso, ressaltamos nosso apoio à justa reivindicação e, nesse momento, vimos a público manifestar repúdio à tão esdrúxula decisão do STF. A suspensão da lei, além de reduzir a capacidade de se produzir saúde de qualidade, seja no sistema público, seja no privado, comete uma profunda injustiça com esta categoria tão estratégica para o cuidado das pessoas, quando elas mais necessitam.

Assim, o Conselho Municipal de Saúde repudia a decisão do STF e apela para que este tribunal restabeleça a justiça e implemente a Lei 14.434/2022, que institui o piso salarial de enfermagem em todo o território nacional.

Conselho Municipal de Saúde de Campinas
Campinas, 28 de setembro de 2022